



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO	
1ª	discussão
Em 23	99
	
PRESIDENTE	

Requerimento Nº 0199/1999

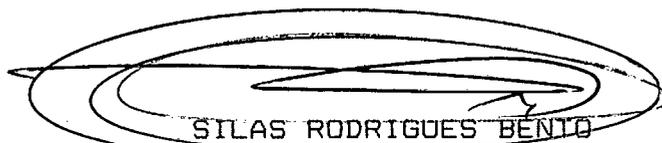
Em 23 de Novembro de 1999

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 028/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 028/99.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.


SILAS RODRIGUES BENTO
Presidente da CEC

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Vereador Wilmar Monteiro, torna obrigatória em toda a rede municipal de ensino a inclusão de matéria extra curricular versando sobre a prática legislativa.

Concluimos pela necessidade de se levar aos estudantes, reais conhecimentos dos procedimentos das rotinas legislativas.

Exercitar a democracia é tudo que um povo precisa para conquistar a verdadeira cidadania.